



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
E A EMPRESA MAXIMA SERVICOS E OBRAS
LTDA (PROCESSO Nº 23109.016632/2023-87).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, CEP 35402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461570898.0093, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.016632/2023-87, Pregão Eletrônico nº 038/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, registra por intermédio desta **APOSTILA** a variação do valor contratual para fazer face a repactuação dos preços previsto na **Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 011/2024**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho MG001973/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato estimado para a prestação de serviços por 12 (doze) meses fica alterado de **R\$ 1.998.435,12 (um milhão novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)** para **R\$ 2.126.648,04 (dois milhões cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**.

2.2. O valor mensal da prestação de serviços para período, de 01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, fica alterado para **R\$ 178.958,80 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Tabela Resumo abaixo indicada:

Item	Tipo do serviço	Valor Mensal do Serviços	Quantidade de meses de execução contratual	Valor Global da proposta
1	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em Ouro Preto	R\$ 154.285,21	12	R\$ 1.851.422,52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em Mariana	R\$ 13.848,39	12	R\$ 166.180,68
3	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em João Monlevade	R\$ 10.825,20	12	R\$ 129.902,40
Valor total		R\$ 178.958,80	12	R\$ 2.147.505,60

2.3. O valor mensal da prestação de serviços a partir de 01 de junho de 2025 fica alterado para **R\$ 177.220,67 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Tabela Resumo abaixo indicada:

Item	Tipo do serviço	Valor Mensal do Serviços	Quantidade de meses de execução contratual	Valor Global da proposta
1	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em Ouro Preto	R\$ 152.791,16	12	R\$ 1.833.493,92
2	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em Mariana	R\$ 13.712,11	12	R\$ 164.545,32
3	Contratação de empresa de prestação serviços gerais complementares e de apoio administrativo continuados em João Monlevade	R\$ 10.717,40	12	R\$ 128.608,80
Valor total		R\$ 177.220,67	12	R\$ 2.126.648,04

2.4. A despesa estimada com o presente apostilamento é **R\$ 149.806,68 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo: i) **R\$ 21.593,76 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, referente a despesa da repactuação retroativa para o período de 01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025 e; ii) **R\$ 128.212,92 (cento e vinte e oito mil duzentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, referente a repactuação para o período de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15263/154046;

Fonte de Recursos: 1000000000/1050000114;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339092/339037;

Ação: 20RK;

Ptres: 230896;

Plano Interno: M20RKN0143N;

Notas de Empenho: 2025NE000135/2025NE000230/2025NE000334.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, para o valor de **R\$ 106.332,40 (cento e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Contratante, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, as planilhas de custos e formação de preços (doc. 0865171 (de 01/04/2025 a 31/05/2025 e doc. 0867716 (a partir de 01/06/2025)).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, Termo de Apostilamento nº 005/2024 e Aditivos de Contrato nº 014/2025 e nº 016/2025, não alterados pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Por estarem as partes justas e acertadas, assina a **Contratante** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ouro Preto, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA ELIANE SANTOS FROES
Data: 27/06/2025 17:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

Testemunhas: **gov.br** WILLIAN DOUGLAS DIAS
Data: 30/06/2025 07:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 30/06/2025 08:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____

NOME/CPF:

2ª - _____

NOME/CPF: